

# ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CÂMARA MUNICIPAL de Vila do Porto

## Edital

### DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

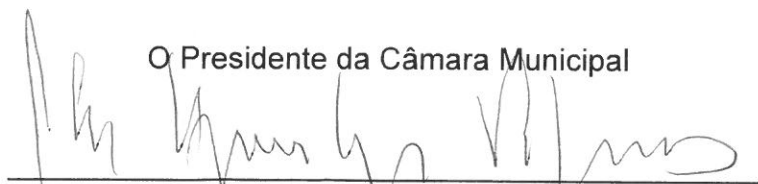
Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 267 /80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Vila do Porto foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1- Escola Primária V. Porto (Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt) (local)
- Secção de voto n.º 2- Escola Primária V. Porto (Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt) (local)
- Secção de voto n.º 3- Escola Primária V. Porto (Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt) (local)
- Secção de voto n.º 4- \_\_\_\_\_ (local)
- Secção de voto n.º 5- \_\_\_\_\_ (local)
- Secção de voto n.º 6- \_\_\_\_\_ (local)

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Juiz do Juízo Local do tribunal da comarca competente em matéria cível, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 16 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município (até 20 de setembro).